ORIENTAÇÕES AOS CONTEMPLADOS - BOLSA IC FFLCH – 2024/2025

1 – Termo de Outorga

O termo de outorga deve ser preenchido, assinado e devolvido à CPqI, através do e-mail cpqfflch@usp.br, com o assunto: Aceite da Bolsa FFLCH (em anexo para preenchimento)

De acordo com a Resolução CoPq nº 7.236, de 22 de julho de 2016, o aluno só pode desenvolver um projeto por vez.

2 – Atualizar o currículo Lattes

Na plataforma Lattes, preencher o que for necessário e depois clicar no botão "Enviar" que fica no topo da página. Uma janela pop-up será aberta, seguir as instruções de preenchimento e depois clicar em "Enviar ao CNPq". Mesmo se não houver alterações a serem feitas, deve-se realizar o procedimento de envio do currículo para introduzir nova data de atualização.

3 – Abrir uma conta corrente no Banco do Brasil:

Abrir conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista, e cadastrar os dados bancários no sistema Júpiter como "benefício".

ATENÇÃO: A FFLCH efetua o pagamento somente em conta corrente do Banco do Brasil devidamente ativa e de titularidade do bolsista. Os pagamentos não serão efetivados em conta corrente em nome de terceiros, conta poupança, conta salário, conta conjunta, conta vinculada, conta fácil, etc.

4 – Observações

Os contemplados com a Bolsa FFLCH podem receber uma mensagem de desistência de classificação pelo sistema Atena. Se receber, desconsidere a mensagem.

Em caso de desistência do estudante, o orientador deverá providenciar substituição imediata junto à CPq ou manifestar sua desistência para que a bolsa possa ser realocada em tempo hábil.

Resolução Normativa CNPq 17/2006 (Sobre Estágio e Vínculo Empregatício)

"3.7.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa."

Nota 1: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Nota 2: Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

Observação: Para as **bolsas FFLCH**, não é permitido o acúmulo com estágios e monitorias remuneradas pela USP ou pela própria FFLCH (exceto nos casos de auxílio permanência: moradia, alimentação).